

REGULAMENTO DE ACESSO E USO DO ESPAÇO INFANTOJUVENIL

CAPÍTULO I DO OBJETIVO E DA APLICAÇÃO

Art. 1º. Este regulamento tem como objetivo definir normas específicas referentes ao acesso e uso do Espaço infantojuvenil do Sistema de Bibliotecas da Universidade de Caxias do Sul (SiBUCS).

Art. 2º. Algumas bibliotecas da UCS dispõem de um espaço próprio nas dependências de cada biblioteca denominado Espaço infantojuvenil.

CAPÍTULO II DO ACESSO AO ESPAÇO E USUÁRIOS

Art. 3º. O acesso e uso do Espaço infantojuvenil é permitido à comunidade acadêmica e comunidade em geral e far-se-á mediante identificação na entrada da biblioteca e/ou agendamento de turma de escola.

§ 1º. Crianças menores de 6 anos devem estar sempre acompanhadas pelos responsáveis para entrar e enquanto estiverem nas dependências da biblioteca.

§ 2º. Crianças entre 6 e 11 anos podem ficar no Espaço infantojuvenil para participar de alguma atividade desde que um dos responsáveis esteja presente nas dependências da biblioteca.

§ 3º. Adolescentes a partir de 12 anos podem entrar na biblioteca sem acompanhamento do responsável.

CAPÍTULO III DO ACERVO E SERVIÇOS DISPONÍVEIS

Art. 4º. Estará disponível para consulta o acervo infantojuvenil e jogos recreativos que se encontram no espaço.

Parágrafo único: fica vedado o uso dos jogos recreativos fora do Espaço infantojuvenil.

Art. 5º. Quanto aos serviços oferecidos:

I - catálogo automatizado do acervo;

II - uso da infraestrutura da biblioteca.

Parágrafo único: Para usuários com vínculo ativo na UCS ainda estará disponível o empréstimo domiciliar.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. Como o público-alvo para acesso e uso do espaço são crianças e adolescentes, algumas disposições neste regulamento são importantes, tais como:

I - Não é permitido correr nas dependências da biblioteca.

III - O celular deve ser mantido no modo silencioso e não é permitido a utilização de qualquer equipamento sonoro sem fones de ouvido.

III - É preciso comportar-se adequadamente na biblioteca mantendo o ambiente em conformidade com as atividades prioritárias dela (leitura, estudo e pesquisa) adequando o tom de voz, evitando o uso de celular e respeitando outras pessoas que estiverem utilizando o espaço.

III - Os responsáveis devem zelar pela segurança e comportamento dos usuários quando estiverem na biblioteca.

IV - Os colaboradores da biblioteca não estão autorizados a ficar como responsáveis por usuários menores de idade ou acompanhá-los para fora das instalações da biblioteca.

V - Se surgir algum problema com uma criança de qualquer idade e a equipe da biblioteca não conseguir localizar um dos responsáveis, a segurança da UCS será chamada.

Art. 7º. Demais regras obedecerão ao Regulamento do Sistema de Bibliotecas.